



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 726/2010, de 08 de outubro de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para inclusão do seguinte programa:

Apoio a Agricultura Familiar – Casa do Produtor

Valor do

Município.....R\$
10.000,00

Dotação orçamentária

0501 20 606 0138 2151 32217.2 Casa Produtor

0501 20 606 0138 2151 33504100000000 32209.1 Contribuições.....
R\$ 10.000,00

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, será obtido pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501 20 694 0095 2015 – Financiamento FURDAPA

459066 00 00 00 00 0001 Concessão de

Empréstimo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais n. 668-2009 (Plurianual), 672-2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 685-2009 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de outubro de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 19 de julho de 2010.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 034/2010, que trata da abertura de crédito especial.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal